



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito	José Rogério Salles
Secretário de Governo	Eduardo Weigert Duarte
Procurador Geral do Município	Luciano Medeiros Crivellente
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Jamílio Adozino de Souza
Secretário de Finanças	Adnan José Zagatto
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Fabricio Miguel Correa
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretaria de Desenvolvimento Econômico.....	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	José Olavo Pio
Secretaria de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretaria de Saúde	Israel Silveira Paniago
Secretário de Promoção e Assistência Social	Irineia Aparecida de Melo Silva
Secretário de Esporte e Lazer	Lucas Franco Perrone
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Secretário de Gestão de Pessoas.....	Carlos Eduardo Vanzeli
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	Anderson Rocha De Souza
Gestor de Gabinete de Comunicação Social.....	Lucas Franco Perrone
Unidade Central de Controle Interno - UCCL.....	Dailson Nunes
Diretor Executivo do SERV SAÚDE.....	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR.....	Themis de Oliveira
Diretor CODER.....	Cristovão José Teixeira
Diretor Executivo do IMPRO.....	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON.....	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br





LEI Nº 9.072, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CREDITO** no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado ao SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no vigente orçamento abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, até o montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03- SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

17- Saneamento

512- Saneamento Básico Urbano

3010- Saneamento Básico

1.186- Programa de Saneamento para Todos – Esgotamento Sanitário

4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente----- R\$- 600.000,00

TOTAL R\$ 600.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CREDITO** a que se refere o artigo anterior, será utilizado o recurso do **PROGRAMA DE SANEAMENTO PARA TODOS – ESGOTAMENTO SANITÁRIO**, conforme contrato de repasse entre o Ministério das Cidades a Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, tendo como interveniente executor o SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis/MT.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de novembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



LEI N° 9.073, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 3.343.907,50 (Três Milhões Trezentos e Quarenta e Três Mil Reais e Novecentos e Sete Reais e cinquenta centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 3.343.907,50 (Três Milhões Trezentos e Quarenta e Três Mil Reais e Novecentos e Sete Reais e cinquenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
06 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.122.2100.000.2093.0093 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.14 – 0100 - Diarias - Civil - 02060010	R\$	5.000,00
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2300.000.1100.0100 Pavimentação de Vias Urbanas		
4.4.90.51 – 0100 - Obras e Instalacoes - 02170005	R\$	460.000,00
15.452.2310.000.2167.0167 Limpeza de Vias Públicas -		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica – 02170052	R\$	998.179,26
26.782.2310.000.2171.0171 Conservação e Reforma de Estradas Vicinais		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica – 02170057	R\$	999.621,99
15.452.2310.000.2173.0173 Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica – 02170060	R\$	881.106,25
TOTAL.....	R\$	3.343.907,50

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
03 - Secretaria Municipal de Finanças		
04.122.2030.000.2027.0027 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.04 – 0100 - Contratacao Por Tempo Determinado -02030001	R\$	5.000,00
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2300.000.1095.0095 Construção de Galerias de Águas Pluviais e Serviços Complementares		



4.4.90.51 – 0100 - Obras e Instalacoes - 02170001	R\$	94.459,53
15.451.2300.000.1099.0099 Construção de Guias e Sarjetas		
4.4.90.51 – 0100 - Obras e Instalacoes - 02170004	R\$	30.000,00
15.451.2300.000.1100.0100 Pavimentação de Vias Urbanas		
4.4.90.51 – 0124 - Obras E Instalacoes - 02170007	R\$	460.000,00
15.451.2310.000.1902.0902 Revitalização e Reforma da Praça dos Carreiros		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica - 02170048	R\$	191.419,65
15.452.2310.000.2166.0166 Conservação, Adaptação e Limpeza de Galerias de Águas Pluviais		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica - 021700518	R\$	530.346,80
15.452.2310.000.2168.0168 Limpeza e Capinação de Terrenos Baldios e Logradouros Públicos		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica - 02170053	R\$	1.359.174,11
15.452.2310.000.2172.0172 Conservação de Guias e Sarjetas		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica -02170059	R\$	554.629,86
15.452.2310.000.2173.0173 Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica -02170060	R\$	118.877,55
TOTAL		3.343.907,50

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de novembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



LEI N° 9.074, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.470.000,00 (Um Milhão Quatrocentos e Setenta Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.470.000,00 (Um Milhão Quatrocentos e Setenta Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2050.000.2042.0042 Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.04 – 0101 - Contratacao Por Tempo Determinado -02050040	R\$	114.000,00
3.1.90.11 – 0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil -02050042	R\$	650.000,00
3.3.90.39 – 0101 - Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica - 02050049	R\$	275.000,00
3.3.90.47 - 0101 Obrigacoes Tributarias E Contributivas -02050050	R\$	20.000,00
12.365.2060.000.2049.0049 Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.04 – 0101 - Contratacao Por Tempo Determinado - 02050066	R\$	210.000,00
3.3.90.39 – 0101 -* Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica - 02050074	R\$	180.000,00
14 - Fundo Municipal de Saude		
10.301.2225.000.2180.0180 Conservação e Manutenção das Unidades de Estratégias de Saúde da Família		
3.3.90.36 – 0142 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Fisica - 02140042	R\$	21.000,00
TOTAL.....	R\$	1.470.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2050.000.1007.0007 Construção e Ampliação de Unidades Escolares		
4.4.90.51 – 0101 - Obras e Instalacoes - 02050001	R\$	130.000,00
12.361.2050.000.1008.0008 Construção e Ampliação de Quadras Poliesportivas nas Escolas		
4.4.90.51 – 0115 - Obras e Instalacoes - 02050003	R\$	80.000,00



12.365.2060.000.1548.0548 Construção e Ampliação de Escola Infantil - Proinfância		
4.4.90.51 – 0115 - Obras E Instalacoes - 02050014	R\$	50.000,00
12.365.2060.000.1011.0011 Construção e Ampliação de Creches		
4.4.90.51 – 0101 - Obras e Instalacoes - 02050004	R\$	70.000,00
12.361.2080.000.1016.0016 Programa de Qualificação dos Profissionais da Educação		
3.3.90.30 – 0101 - Material de Consumo - 02050009	R\$	9.000,00
3.3.90.36 – 0101 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Fisica - 02050010	R\$	20.000,00
12.361.2080.000.1714.0714 Realização de Eventos, Seminários, Fóruns e Congresso Secret. Municipal De Educação		
3.3.90.36 – 0101 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Fisica - 02050019	R\$	3.000,00
12.365.2060.000.1721.0721 Construção De 05 Unidades Educação Infantil - Pró Infância		
4.4.90.51 – 0101 - Obras e Instalacoes - 02050021	R\$	300.000,00
12.361.2050.000.2041.0041 Conservação E Reforma De Unidades Escolares		
3.3.90.30 – 0101 -Material de Consumo - 02050036	R\$	11.000,00
3.3.90.39 – 0101 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica - 02050038	R\$	200.000,00
12.361.2050.000.2042.0042 Manutenção do Ensino Fundamental		
4.4.90.52 – 0101 - Equipamentos e Material Permanente - 02050052	R\$	32.000,00
12.365.2060.000.2048.0048 Conservação eReforma de Creche		
3.3.90.30 – 0101 - Material de Consumo - 02050061	R\$	15.000,00
12.365.2060.000.2049.0049 Manutenção da Educação Infantil		
4.4.90.52 – 0101 - Equipamentos e Material Permanente - 02050077	R\$	25.000,00
12.361.2065.000.2067.0067 Manutenção e Desenvolvimento Dd Ensino - Salário Educação		
4.4.90.52 – 0115 - Equipamentos e Material Permanente - 02050107	R\$	157.000,00
14 - Fundo Municipal De Saude		
10.302.2235.000.2194.0194 Manutenção do Hospital Municipal de Referência À Saúde da Família		
3.3.90.30 -0142 - Material de Consumo - 02140110	R\$	10.000,00
4.4.90.52 – 0142 - Equipamentos e Material Permanente -02140114	R\$	11.000,00
05 - Reserva de Contingencia		
01 - Reserva de Contingencia		
99.999.9999.000.2182.0182 Reserva de Contingência -		
9.9.99.99 - 0100 -Reserva de Contingência - 05010001	R\$	347.000,00
TOTAL.....	R\$	1.470.000,00



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de novembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.

LEI N° 9.075, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016
--

Autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato de concessão de uso com a 2ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR DE PROTEÇÃO AMBIENTAL/BPMPA/CESP RONDONOPOLIS-MT, do veículo camionete L200 Triton, modelo 16/17, chassi nº 93XLNKB8THCG28608 e Renavan 222244, Número Patrimonial 119.469.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de concessão de uso com a 2ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR DE PROTEÇÃO AMBIENTAL/BPMPA/CESP RONDONOPOLIS-MT, do veículo camionete L200 Triton, modelo 16/17, Chassi nº 93XLNKB8THCG28608 e Renavan 222244, Número Patrimonial 119.469, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogável por igual período.

§ 1º. O cessionário deverá manter o veículo em perfeitas condições de uso, e as despesas referentes a abastecimento de combustível, manutenção mecânica e seguro do veículo será por conta do concessionário.



§ 2º. O veículo será destinado para ser utilizado nos serviços operacionais para fiscalização ambiental e outros serviços de interesses do município e do concessionário, bem como atendimento das demandas que requer intervenção em toda área de atuação da 2ª Companhia de Polícia Militar de Proteção Ambiental.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei nº 8.882 de 31 de maio de 2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de novembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.

LEI Nº 9.076, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe abertura de um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no orçamento vigente até o montante de R\$ 2.247.000,00 (dois milhões e duzentos e quarenta e sete mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Instituto de Assist. Saúde Publ. Mun. de Rondonópolis - SERVSAUDE autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de R\$ 2.247.000,00 (dois milhões e duzentos e quarenta e sete mil reais), de acordo com a Lei Orçamentaria Anual - LOA nº 8729 de 12 de janeiro de 2016, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, para criação da seguinte dotação:



Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE

Unidade: 001 – SERVSAUDE

10.122.5010.2124 – Manter as Atividades Administrativas

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$. 170.000,00

31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$. 2.000,00

103025010.2120 – Pagar Indenizações e Restituições

33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições R\$. 5.000,00

10.302.5010.2121 – Manter as Atividades de Assistência Médica

33.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$. 70.000,00

33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$. 2.000.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$. 2.247.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes: a) do Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de **R\$. 345.477,59 (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos); e**, b) por provável excesso de arrecadação do orçamento vigente no valor de **R\$. 1.901.522,41 (um milhão e novecentos e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos)**, com recursos próprios do instituto, de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

TOTAL GERAL

R\$. 2.247.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de novembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



DECRETO N° 8.084, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CREDITO** no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado ao SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 9.072 de 23 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03- SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

17- Saneamento

512- Saneamento Básico Urbano

3010- Saneamento Básico

1.186- Programa de Saneamento para Todos – Esgotamento Sanitário

4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente----- R\$- 600.000,00

TOTAL R\$ 600.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CREDITO** a que se refere o artigo anterior, será utilizado o recurso do **PROGRAMA DE SANEAMENTO PARA TODOS – ESGOTAMENTO SANITÁRIO**, conforme contrato de repasse entre o Ministério das Cidades a Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, tendo como interveniente executor o SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis/MT.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de novembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



DECRETO N° 8.085, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 3.343.907,50 (Três Milhões Trezentos e Quarenta e Três Mil Reais e Novecentos e Sete Reais e cinquenta centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 9.073 de 23 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 3.343.907,50 (Três Milhões Trezentos e Quarenta e Três Mil Reais e Novecentos e Sete Reais e cinquenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
06 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.122.2100.000.2093.0093 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.14 – 0100 - Diarias - Civil - 02060010	R\$	5.000,00
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2300.000.1100.0100 Pavimentação de Vias Urbanas		
4.4.90.51 – 0100 - Obras e Instalacoes - 02170005	R\$	460.000,00
15.452.2310.000.2167.0167 Limpeza de Vias Públicas -		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica – 02170052	R\$	998.179,26
26.782.2310.000.2171.0171 Conservação e Reforma de Estradas Vicinais		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica – 02170057	R\$	999.621,99
15.452.2310.000.2173.0173 Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica – 02170060	R\$	881.106,25
TOTAL.....	R\$	3.343.907,50

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
03 - Secretaria Municipal de Finanças		
04.122.2030.000.2027.0027 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.04 – 0100 - Contratacao Por Tempo Determinado -02030001	R\$	5.000,00
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		



15.451.2300.000.1095.0095 Construção de Galerias de Águas Pluviais e Serviços Complementares		
4.4.90.51 – 0100 - Obras e Instalacoes - 02170001	R\$	94.459,53
15.451.2300.000.1099.0099 Construção de Guias e Sarjetas		
4.4.90.51 – 0100 - Obras e Instalacoes - 02170004	R\$	30.000,00
15.451.2300.000.1100.0100 Pavimentação de Vias Urbanas		
4.4.90.51 – 0124 - Obras E Instalacoes - 02170007	R\$	460.000,00
15.451.2310.000.1902.0902 Revitalização e Reforma da Praça dos Carreiros		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica - 02170048	R\$	191.419,65
15.452.2310.000.2166.0166 Conservação, Adaptação e Limpeza de Galerias de Águas Pluviais		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica - 021700518	R\$	530.346,80
15.452.2310.000.2168.0168 Limpeza e Capinação de Terrenos Baldios e Logradouros Públicos		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica - 02170053	R\$	1.359.174,11
15.452.2310.000.2172.0172 Conservação de Guias e Sarjetas		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica -02170059	R\$	554.629,86
15.452.2310.000.2173.0173 Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica -02170060	R\$	118.877,55
TOTAL		3.343.907,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de novembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



DECRETO N° 8.086, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.470.000,00 (Um Milhão Quatrocentos e Setenta Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 9.074 de 23 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.470.000,00 (Um Milhão Quatrocentos e Setenta Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2050.000.2042.0042 Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.04 – 0101 - Contratacao Por Tempo Determinado -02050040	R\$	114.000,00
3.1.90.11 – 0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil -02050042	R\$	650.000,00
3.3.90.39 – 0101 - Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica - 02050049	R\$	275.000,00
3.3.90.47 - 0101 Obrigacoes Tributarias E Contributivas -02050050	R\$	20.000,00
12.365.2060.000.2049.0049 Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.04 – 0101 - Contratacao Por Tempo Determinado - 02050066	R\$	210.000,00
3.3.90.39 – 0101 -* Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica - 02050074	R\$	180.000,00
14 - Fundo Municipal de Saude		
10.301.2225.000.2180.0180 Conservação e Manutenção das Unidades de Estratégias de Saúde da Família		
3.3.90.36 – 0142 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Fisica - 02140042	R\$	21.000,00
TOTAL.....	R\$	1.470.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2050.000.1007.0007 Construção e Ampliação de Unidades Escolares		
4.4.90.51 – 0101 - Obras e Instalacoes - 02050001	R\$	130.000,00
12.361.2050.000.1008.0008 Construção e Ampliação de Quadras Poliesportivas nas Escolas		



4.4.90.51 – 0115 - Obras e Instalacoes - 02050003	R\$	80.000,00
12.365.2060.000.1548.0548 Construção e Ampliação de Escola Infantil - Proinfância		
4.4.90.51 – 0115 - Obras E Instalacoes - 02050014	R\$	50.000,00
12.365.2060.000.1011.0011 Construção e Ampliação de Creches		
4.4.90.51 – 0101 - Obras e Instalacoes - 02050004	R\$	70.000,00
12.361.2080.000.1016.0016 Programa de Qualificação dos Profissionais da Educação		
3.3.90.30 – 0101 - Material de Consumo - 02050009	R\$	9.000,00
3.3.90.36 – 0101 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Fisica - 02050010	R\$	20.000,00
12.361.2080.000.1714.0714 Realização de Eventos, Seminários, Fóruns e Congresso Secret. Municipal De Educação		
3.3.90.36 – 0101 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Fisica - 02050019	R\$	3.000,00
12.365.2060.000.1721.0721 Construção De 05 Unidades Educação Infantil - Pró Infância		
4.4.90.51 – 0101 - Obras e Instalacoes - 02050021	R\$	300.000,00
12.361.2050.000.2041.0041 Conservação E Reforma De Unidades Escolares		
3.3.90.30 – 0101 -Material de Consumo - 02050036	R\$	11.000,00
3.3.90.39 – 0101 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica - 02050038	R\$	200.000,00
12.361.2050.000.2042.0042 Manutenção do Ensino Fundamental		
4.4.90.52 – 0101 - Equipamentos e Material Permanente - 02050052	R\$	32.000,00
12.365.2060.000.2048.0048 Conservação eReforma de Creche		
3.3.90.30 – 0101 - Material de Consumo - 02050061	R\$	15.000,00
12.365.2060.000.2049.0049 Manutenção da Educação Infantil		
4.4.90.52 – 0101 - Equipamentos e Material Permanente - 02050077	R\$	25.000,00
12.361.2065.000.2067.0067 Manutenção e Desenvolvimento Dd Ensino - Salário Educação		
4.4.90.52 – 0115 - Equipamentos e Material Permanente - 02050107	R\$	157.000,00
14 - Fundo Municipal De Saude		
10.302.2235.000.2194.0194 Manutenção do Hospital Municipal de Referência À Saúde da Família		
3.3.90.30 -0142 - Material de Consumo - 02140110	R\$	10.000,00
4.4.90.52 – 0142 - Equipamentos e Material Permanente -02140114	R\$	11.000,00



05 - Reserva de Contingencia		
01 - Reserva de Contingencia		
99.999.9999.000.2182.0182 Reserva de Contingência -		
9.9.99.99 - 0100 -Reserva de Contingência - 05010001	R\$	347.000,00
TOTAL.....	R\$	1.470.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de novembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.

DECRETO Nº 8.087, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Realiza no vigente orçamento **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 2.247.000,00 (dois milhões e duzentos e quarenta e sete mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 9.076 de 23 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 2.247.000,00 (dois milhões e duzentos e quarenta e sete mil reais), de acordo com a Lei Orçamentaria Anual - LOA nº 8729 de 12 de janeiro de 2016, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, para criação da seguinte dotação:



Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE

Unidade: 001 – SERVSAUDE

10.122.5010.2124 – Manter as Atividades Administrativas

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$. 170.000,00

31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$. 2.000,00

103025010.2120 – Pagar Indenizações e Restituições

33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições R\$. 5.000,00

10.302.5010.2121 – Manter as Atividades de Assistência Médica

33.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$. 70.000,00

33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$. 2.000.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$. 2.247.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes: a) do Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de **R\$. 345.477,59 (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos); e, b)** por provável excesso de arrecadação do orçamento vigente no valor de **R\$. 1.901.522,41 (um milhão e novecentos e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos)**, com recursos próprios do instituto, de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

TOTAL GERAL

R\$. 2.247.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de novembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

PGM/2016/R913

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 20.609, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. **DEUZINA LEITE TEODORO**.

Onde se lê:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. **DEUZINA LEITE TEODORO**, portador do RG n.º 0561390-6 SSP/MT e CPF/MF n.º 345.607.341-00, matrícula funcional n.º 26522-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no efetivo cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - AGENTE DE SAÚDE, Tabela: “Técnico em Saúde”, Ref. “10”.

Leia-se:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. **DEUZINA LEITE TEODORO**, portador do RG n.º 0561390-6 SSP/MT e CPF/MF n.º 345.607.341-00, matrícula funcional n.º 26522-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no efetivo cargo de TÉCNICO EM SAÚDE – **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, Tabela: “Técnico em Saúde”, Ref. “10”.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 23 de novembro 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA**

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

PGM/2016/R914

RETIFICAÇÃO

PORTARIA N° 20.615, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa o retorno, de Licença para tratar de interesses particulares da Servidora **ANA CLAUDIA EUFRÁZIO DE CAMARGO**.

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/11/2016.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a **partir de 01/11/2016**.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 23 de novembro 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA**

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

PGM/2016/R915

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 20.616, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonera, a pedido, ANA CLAUDIA EUFRÁZIO DE CAMARGO, aprovada do Concurso Público para ocupar o cargo de Docente do Ensino Fundamental 30 hs, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 09/11/2016.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos **a partir de 03/11/2016.**

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 23 de novembro 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA**

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

PGM/2016/R916

RETIFICAÇÃO

PORTARIA N° 20.590, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. **MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA MATOS.**

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11 /2016.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos **a partir de 03/11 /2016.**

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 23 de novembro 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA**

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INTERNA N°. 127/2016

Dispõe sobre uma retificação do membro da composição de Comissão para elaborar Normativas que regulamentarão o ano letivo de 2017 **da Rede Municipal de Educação, e dá outras providências.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Ana Carla Luz Borges Leal Muniz, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de análise, elaboração e organização das Normativas da Secretaria Municipal de Educação, n° 008/2014, n° 009/2014, n° 010/2014, n° 011/2014 e n° 002/2015 (retificadora), 003/2015 (retificadora), que regulamentarão o ano de letivo de 2017 com objetivo de organizar o quadro de pessoal das unidades municipais de ensino;

RESOLVE:

Artigo 1º - Compor comissão com os servidores abaixo relacionados para elaborar normativas da Secretaria Municipal de Educação que regulamentarão o ano letivo de 2017.

Onde se lê:

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Jorge Gutemberg da Silva Júnior Departamento de Gestão de Pessoas

Leia - se:

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Ana Fausta Holanda Napolessi Zaben Departamento de Gestão de Pessoas

Artigo 2º - Fica designada a professora Maria Lúcia da Silva representante do Departamento de Gestão de Pessoas para presidir a Comissão.

Artigo 3º - Em caso de empate, o voto de minerva, fica designada a professora Aurenny Gomes Coelho Figueiredo.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 23 de Novembro de 2016.

ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 PMR/SEMED
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 006 – PMR/SEMED

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na decisão judicial exarada liminarmente no Mandado de Segurança exarado do processo n° 0012138-51.2016.811.0003, - em trâmite no Juizado da Fazenda Pública – Comarca de Rondonópolis/MT, convoca a candidata descrita abaixo nos termos do Edital e de acordo com o que determina o Artigo 37, II da Constituição Federal e Artigo 16 e seguintes, **CONVOCA** a candidata descrito abaixo nos termos do Edital 001/2015 PMR/SEMED, e homologado pelo o Decreto 7.811 de 05/02/2016, a comparecerem no **prazo máximo de 05 (cinco) dias** a contar da data da publicação deste Edital para apresentar-se no Departamento de Planejamento, Ingresso e Capacitação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, munida da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal, com provimento no respectivo cargo de acordo com a legislação em vigor para as devidas nomeações.

I) Dos aprovados e ora convocados:

01 – DOCENTE: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
31	MARIA CECILIA GENEROSO DA SILVA	00586-0

II) Local de apresentação

O convocado do inciso I deverá se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, localizada à Av. Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - no Departamento de Planejamento, Ingresso e Capacitação para a apresentação da relação de documentos, conforme o edital n° 001/2015.

Os convocados deverão se apresentar munido de toda documentação original e cópia das seguintes documentações:

- 01) RG;
- 02) CPF (verificar se não está cancelado ou pendente de regularização);
- 03) RG e CPF do Conjugue;
- 04) Comprovante de residência de até 30 dias (**Luz, água ou telefone**);
- 05) Certidão de nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável;
- 06) RG e CPF dos genitores;
- 07) CTPS (parte da foto e data de expedição);
- 08) Título de Eleitor;
- 09) Certidão de Quitação Eleitoral;
- 10) Laudo comprovando ser PCD;
- 11) Comprovante do PIS/PASEP com data de expedição;
- 12) Diploma de escolaridade ou certificado de conclusão de curso, conforme a exigência do cargo;
- 13) Carteira de motorista;
- 14) documento de quitação com o serviço militar – **Somente para homens**;
- 15) Certidões **civil e criminal**, expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca em que reside, da Justiça Federal e Justiça Estadual – **AUTENTICADAS**;
- 16) Certidão Negativa de débito – CND – Expedida pela a Secretaria Municipal de Receita da Prefeitura de Rondonópolis;
- 17) Declaração de não haver infringido as Leis constantes do Edital 001/2015;
- 18) Declaração de não estar exercendo acúmulo ilegal de cargos públicos (Se acumular cargos preencher Declaração de acúmulo de cargos públicos);



- 19) Declaração da Inexistência dos genitores, caso seja impossibilitado de fornecer-los;
- 20) Declaração de Nepotismo;
- 21) Declaração de ficha limpa;
- 22) Declaração de Bens e Valores (Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e de seus dependentes, conjuge, companheiros e qualquer pessoa que viva sob a sua dependência econômica. Anexar cópia do IRRF);
- 23) Declaração de Dependentes;
- 24) Atestado de aptidão física e mental (expedido por médico psiquiatra), atestado de saúde física acompanhado dos exames abaixo relacionados a serem apresentados para a junta médica oficial do Município – DESOPEM, situado na Av. Duque de Caxias, 1.255, Vila Aurora, em conformidade com a Instrução Normativa 001/2015.

Todos os exames deverão constar RG e/ou CPF do candidato (com data de no máximo 30 (trinta) dias).

III – ROL DE EXAMES MÉDICOS:

Docente da Educação Infantil, Docente do Ensino Fundamental Anos Iniciais:

- I.Hemograma completo (com plaquetas)
- II.Classificação de grupo sanguíneo e fator RH.
- III.Glicemia (em jejum);
- IV.HBsAg;
- V.Anti HBc Total;
- VI.Gama GT (gama glutinal transferase) TGO – TGP;
- VII.Anti HAV – IgM, IgG;
- VIII.Anti HCV;
- IX.Uréia e Creatina
- X.PSA Prostático (para homens acima de 40 anos de idade)
- XI.Urina I;
- XII.Protoparasitológico
- XIII.Exame Otorrinolaringológico (Laringoscopia indireta);
- XIV.Audiometria Vocal e Tonal (com laudo);
- XV.Espirometria;
- XVI.Raio X de Tórax (com laudo);
- XVII.Raio X de Coluna Lombo Sacra (com laudo);
- XVIII.Ultrassom dos Ombros
- XIX.Colposcopia e Colpocitologia Oncológica (somente para o sexo feminino);
- XX.Mamografia (para mulheres a partir de 40 anos)
- XXI.Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológica definir o grau);
- XII.Eletroencefalograma (com laudo);
- XXIII.Oftalmológico (com laudo);
- XXIV.Dermatológico (com laudo);
- XXV.Teste das Pirâmides Coloridas Pfister

A posse se dará após a apresentação de TODOS OS DOCUMENTOS arrolados no presente instrumento, ficando o convocado adstrito à apresentação documental bem como, os exames médicos no prazo estipulado, podendo solicitar prorrogação da posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do requerimento formal da prorrogação.

Dias e horários da nomeação será definida pela equipe gestora e repassadas aos Candidatos em data oportuna.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Rondonópolis-MT, 24 de novembro 2016.

Carlos Eduardo Vanzeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO N° 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 23/11/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
2137/2016	21830	Gleida Maria Moraes de Paula	Assistente Técnico	04 dias – a partir do dia 22/11/2016 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
2137/2016	135984	Welma Rejane Rodrigues da Silva	Docente	01 dia – no dia 10/11/2016 – Licença Médica.
2137/2016	105317	Marcel Igor da Silva	Docente	05 dias – a partir do dia 18/11/2016 – Licença Médica.
2137/2016	88838	Aparecida Venâncio Belarmino Vilela	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 21/11/2016 – Licença Médica.
2137/2016	206520	Bruna Bueno de Paula Pereira de Freitas	Docente	120 dias – a partir do dia 21/11/2016 – Licença Maternidade.
2137/2016	1555437	Caroline Zelazowski Palha	Docente	05 dias – a partir do dia 21/11/2016 – Licença Médica.
2137/2016	161500	Deuzinete Barbosa da Silva	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 21/11/2016 – Licença Médica.
2137/2016	128104	Jaqueline Gonçalves Santos	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 21/11/2016 – Licença Médica.
2137/2016	108570	João Salvador da Silva Portela	Docente	01 dia – no dia 21/11/2016 – Licença Médica.
2137/2016	138665	Leny Carvalho Paniago	Docente	16 dias – a partir do dia 21/11/2016 – Licença Médica.
2137/2016	169676	Maria Altair Santos Rodrigues	Assistente de Desenvolvimento Educacional	01 dia – no dia 21/11/2016 – Licença Médica.
2137/2016	1551711	Vilma Ferreira Arantes	Auxiliar de Serviços Diversos	07 dias – a partir do dia 22/11/2016 – Licença Médica.
2137/2016	44520	Maria Eni Malheiro Lúcio de Oliveira	Apoio Instrumental	03 dias – a partir do dia 22/11/2016 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
2137/2016	1553431	Rafaela Miranda de Carvalho	Técnico de Enfermagem	05 dias – a partir do dia 21/11/2016 – Licença Médica.
2137/2016	129330	Sueli Cristina Miranda Durigão	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 21/11/2016 – Licença Médica.
2137/2016	140465	Sueli da Silva	Agente Administrativo	05 dias – a partir do dia 21/11/2016 – Licença Médica.

Rondonópolis, 23 de novembro de 2016.

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 2138/2016

A servidora **Eleni Silva Pereira Sobrinho**, matrícula nº 101648, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – ESF Zona Rural 2, após avaliação médica pericial realizada em 23/11/2016 pelo Dr. Ilizandro Lopes R. Filho, CRM/MT 4650, foi considerada **apta a retornar ao trabalho**, a partir do dia **23/11/2016**.

Rondonópolis, 23 de novembro de 2016.

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 2139/2016

A servidora **Gisele Aparecida Andrade Moya**, matrícula nº 208302, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal, após avaliação médica pericial realizada em 23/11/2016 pelo Dr. Ilizandro Lopes R. Filho, CRM/MT 4650, foi considerada **apta a retornar ao trabalho**, a partir do dia **23/11/2016**.

Rondonópolis, 23 de novembro de 2016.

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS - IMPRO

PORTARIA Nº 1.807/2016, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.
DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1.775, DE 05/09/2016.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º: RETIFICAR a Portaria Nº 1.775/2016 que concede o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** a Sra. **DORALICE MARIA BRANDÃO LEMES**, publicada no Diário Oficial de nº 3792 de 09 de setembro de 2016;

Onde se lê:

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, Artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; Artigo 3º; Artigos 12, Inciso I, alínea “a” parágrafos 1º e 5º; artigo 13 parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º incisos I, II e 5º da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, e laudo médico pericial, até posterior deliberação;

Leia-se:

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, Artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; Artigo 3º; Artigos 12, Inciso I, alínea “a” parágrafos 1º e 5º; 13 e 14 da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005; laudo médico pericial, até posterior deliberação;

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 21 de novembro de 2016.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

WELLINGTON DE MOURA PORTELA
Gerente de Administração



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS - IMPRO**

PORTARIA N° 1.808, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N° 1.795, DE 28/10/2016.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º: RETIFICAR a Portaria N° 1.795, de 28/10/2016 que concede o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA MATOS**, publicada no Diário Oficial de n° 3829 de 07 de novembro de 2016;

Onde se lê:

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o n° 492/2016** o período de: 01/02/1991 a 25/01/1993 - 26/01/1993 a 31/10/2016, totalizando: **9.405 dias**, correspondente a 25 (vinte e cinco) anos, 09 (nove) meses e 10 (dez) dias; e a inda a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional de Previdência Social sob o n° 10001070.1.00074/16-5** os períodos de: 03/09/1986 a 31/01/1991 - totalizando 1.608 dias, correspondente a 04 (quatro) anos, 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, que somados totalizam **11.013 dias**, correspondentes a 30 (trinta) anos, 02(dois) meses e 03 (três) dias;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional n° 41/2003 - no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV; Lei Orgânica Municipal - no seu artigo 122; Lei Municipal n° 4.614, de 25/08/2005, no seu artigo 3º, artigo 92, incisos I, II, III e IV; até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/11/2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se:

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o n° 492/2016** o período de: 01/02/1991 a 25/01/1993 - 26/01/1993 a 02/11/2016, totalizando: **9.407 dias**, correspondente a 25 (vinte e cinco) anos, 09 (nove) meses e 12 (doze) dias; e a inda a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional de Previdência Social sob o n° 10001070.1.00074/16-5** os períodos de: 03/09/1986 a 31/01/1991 - totalizando 1.608 dias, correspondente a 04 (quatro) anos, 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, que somados totalizam **11.015 dias**, correspondentes a 30 (trinta) anos, 02(dois) meses e 05 (cinco) dias;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional n° 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal - no seu artigo 122; Lei Municipal n° 4.614, de 25/08/2005, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação;



Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **03/11/2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 23 de novembro de 2016.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

WELLINGTON DE MOURA PORTELA

Gerente de Administração

SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2016

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às **8:00 horas** do dia **23 de dezembro do ano de 2016**, a licitação referente ao objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS DA PLANILHA ORÇAMENTARIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”** Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital a partir do dia 24/11/2016 no horário das 13h30min às 16h30min, na sede do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no endereço acima citado mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na tesouraria do SANEAR, cujo valor se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do edital. Entretanto caso a aquisição do Edital seja por meio de material digital não acarretará ônus para os participantes. Maiores informações serão prestadas pela Comissão de Licitação pelo telefone (66) 3410-0441 ou pelo e-mail: licitacao@sanearmt.com.br.

Rondonópolis - MT, 23 de novembro de 2016

Hermes Ávila de Castro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2016

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará as 8:00 horas do dia 13 de dezembro do ano de 2016, a licitação referente ao objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ADUTORAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COM RECURSOS DO CONTRATO N° 0224.957-92 - PAC I - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS APROVADOS PELO AGENTE FINANCEIRO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS” Os interessados poderão solicitar o edital por meio eletrônico através do e-mail licitacao@sanearmt.com.br a partir do dia 25/11/2016 ou retirar a via impressa no horário das 13h30min às 16h30min, na sede do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no endereço acima citado mediante a retirada de guia de pagamento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhido nas agências bancárias, cujo valor se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do edital. Maiores informações serão prestadas pela Comissão de Licitação pelo telefone (66) 3410-0423 ou pelo e-mail: licitacao@sanearmt.com.br

Rondonópolis - MT, 23 de novembro de 2016

Hermes Ávila de Castro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 16/2016

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará as 8:00 horas do dia 14 de dezembro do ano de 2016, a licitação referente ao objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COM RECURSOS DO CONTRATO N° 0224.957-92 - PAC I - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS APROVADOS PELO AGENTE FINANCEIRO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS” Os interessados poderão solicitar o edital por meio eletrônico através do e-mail licitacao@sanearmt.com.br a partir do dia 25/11/2016 ou retirar a via impressa no horário das 13h30min às 16h30min, na sede do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no endereço acima citado mediante a retirada de guia de pagamento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhido nas agências bancárias, cujo valor se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do edital. Maiores informações serão prestadas pela Comissão de Licitação pelo telefone (66) 3410-0423 ou pelo e-mail: licitacao@sanearmt.com.br

Rondonópolis - MT, 23 de novembro de 2016

Hermes Ávila de Castro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016.**

O **SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis**, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, situada à José de Alencar, s/n, Monte Líbano, neste município, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.702.217/0001-31, neste ato representado por seu **Diretor Geral** a Sr. **THEMIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 7.753.426-SP e do CPF nº 280.162.031-91 e pelo **Diretor Administrativo e Financeiro**, a Sr. **JOSE CLAUDIO DE MELO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 545415 SSP/MT e do CPF Nº 384.847.221-04, **Resolve registrar os preços** das empresas abaixo relacionadas, doravante denominadas simplesmente **Fornecedores Registrados**, de acordo com a classificação por elas alcançadas nos lotes abaixo relacionados, tendo em vista que, atende todas as condições previstas no edital e seus anexos, com fundamento na Lei 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal 6.085, de 17 de dezembro de 2010, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA ESGOTO CANAÃ, COM RECURSO FGTS – ESGOTAMENTO SANITÁRIO**, visando atender as necessidades do SANEAR – Serviço Saneamento Ambiental de Rondonópolis deste Município, conforme quantidades e especificações constantes do edital do pregão presencial em epígrafe e seus anexos.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2016 e todos seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado, independentemente de transcrição.

3. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

3.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classifica, são os indicados na tabela abaixo:



LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	GRUPO GERADOR DE 750 KVA EM STANDBY E 681 KVA EM PRIME, 380/220 VAC	CUMMINS	UN	01	365.000,00	365.000,00
Valor Total R\$365.000,00 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO MIL REAIS)						
Empresa: DISTRIBUIDORA CUMMINS CENTRO OESTE LTDA CNPJ: 01.475.599/0002-63						
Endereço: SAA/NORTE QUADRA:01 LOTE: 1.155 Bairro: SAAN – CIDADE BRASILIA						
Cidade: BRASILIA / DF.						
Telefone: (062) 3269-1010 Celular: (XX) XXX-XX E-mail: fabio.carvalho@dcco.com.br						
Representante Legal: Fábio Francisco de Carvalho RG: 2282477 SSP/GO						
CPF: 440.306.571-68						

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSÍVEL PARA EEE CANAÃ PARA ATENDER UMA VAZÃO DE 625 L/S E ALTURA MONOMÉTRICA DE 18 M.C.A, TENSÃO 380V E POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE 160KW	SULZER	CONJ	1	220.000,00	220.000,00
VALOR TOTAL R\$220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)						
Empresa: SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA CNPJ: 77.153.260/0001-21						
Endereço: Rua Hasdrúbal Bellegard nº 701 Bairro: CIC						
Cidade: Curitiba/PR						
Telefone: (041) 2108-8100 Celular: (XX) XXX-XX						
E-mail: proagua-mt@terra.com.br Representante Legal: Paulo Araujo RG: 1.982.093 SSP/PR CPF: 357.776.999-87						

1.2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2.1. Para fazer face às despesas decorrentes do presente termo, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

03 – SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

01 – SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

1.186 – PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS ESGOTAMENTO SANITÁRIO

16 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4. VALIDADE DA ATA:

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo o órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3, e 5.7.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS:

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 24 de novembro de 2016

THEMIS DE OLIVEIRA
Diretor Geral
Rep. Legal do Órgão Gerenciador

EMPRESA: **DISTRIBUIDORA CUMMINS CENTRO
OESTE LTDA**
Fábio Francisco de Carvalho
Rep. Legal do Fornecedor Registrado

EMPRESA: **SULZER PUMPS
WASTEWATER BRASIL LTDA**
Paulo Araujo
Rep. Legal do Fornecedor Registrado



SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2016.

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação em epígrafe: **LOTE 01 – DISTRIBUIDORA CUMMINS CENTRO OESTE LTDA, com o valor global de R\$365.000,00. LOTE 02 – SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA, com o valor global de R\$220.000,00.**

Rondonópolis-MT, 24 de novembro de 2016.

Mariley Barros Soares
Pregoeira

SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2016
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, s/n, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 08 (oito) de dezembro de 2016**, na sala de Licitações do SANEAR, a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FIXAÇÃO DOS AERADORES NAS NOVAS LINHAS DE LAGOAS DA ETE - ESTAÇÃO TRATAMENTO ESGOTO. ”

Informações: (66) 3410-0467/0425 ou compras@sanearmt.com.br
controladoria@sanearmt.com.br

Rondonópolis-MT, 23 de novembro de 2016.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CONTRATOS CELEBRADOS MÊS DE OUTUBRO DE 2016

CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO
060/2016	G D DE MENDONÇA – ME	LOCAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS DE MOTONIVELADORA.	R\$ 1.428.960,00	03/10/2016 A 02/10/2017	PP-009/2016

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS EM OUTUBRO DE 2016

TIPO ALTERAÇÃO/Nº	Nº CONTRATO ORIGINAL	LICITANTE	MOTIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO	113/2015	JURACY SALES DA CUNHA & CIA LTDA ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO	124/2015	PARATI LUBRIFICANTES E FERRAMENTAS LTDA EPP	PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
TERCEIRO TERMO ADITIVO	021/2015	PRODUTIVA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP	PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO	052/2016	JOSÉ SARTORELLI AMARO 21990013856	REVISÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO).

Rondonópolis – MT, 23 de NOVEMBRO de 2016.

CRISTOVÃO JOSE TEIXEIRA
DIRETOR PRESIDENTE

OURISMAR PEREIRA DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO



CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO
060/2016	G D DE MENDONÇA – ME	LOCAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS DE MOTONIVELADORA.	R\$ 1.428.960,00	03/10/2016 A 02/10/2017	PP-009/2016

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS EM OUTUBRO DE 2016

TIPO ALTERAÇÃO/Nº	Nº CONTRATO ORIGINAL	LICITANTE	MOTIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO	113/2015	JURACY SALES DA CUNHA & CIA LTDA ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO	124/2015	PARATI LUBRIFICANTES E FERRAMENTAS LTDA EPP	PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
TERCEIRO TERMO ADITIVO	021/2015	PRODUTIVA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP	PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO	052/2016	JOSÉ SARTORELLI AMARO 21990013856	REVISÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO).

Rondonópolis – MT, 23 de NOVEMBRO de 2016.

CRISTOVÃO JOSE TEIXEIRA
DIRETOR PRESIDENTE

OURISMAR PEREIRA DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2016

A **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, por determinação do Sr. Diretor Presidente e Diretor Administrativo, através Do Pregoeiro e Equipe de Apoio, legalmente composta, torna público que às 08:30hrs do dia **06/12/2016**, em sua sede, sito a Av. Paulino Oliveira, 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis –MT, procederá julgamento do PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2016, com a abertura dos envelopes nº. 01 e 02, contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, respectivamente para o seguinte objeto: **Aquisição de material laterítico (cascalho) com entrega parcelada para pavimentação asfáltica e recuperação de ruas**, para atender às necessidades da Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o Edital completo, no portal da CODER, no endereço <http://www.coderroo.com.br/>, ou solicitando através do [Email: assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com), telefone para contato (66) 3439-3420-Departamento de Licitação.

Rondonópolis, 23 de Novembro de 2016.

FILIPPE SANTOS CIRIACO
PREGOEIRO

PUBLIQUE-SE NO DIORONDON, JORNAL A TRIBUNA E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

EM BRANCO